



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.194

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** os termos do Ofício nº. 0055/2021, de 28/01/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, conforme orientação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Mariane Silva Papini

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Dr. Leonardo Carlos de Moraes

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Marcia Elena da Silveira

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Leandro Rodrigues das Neves

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Ana Maria Marques

VI - Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:
Rosemari Forasteiro de Souza

VII - Representante dos Estudantes da Educação Básica:
Yasmim de Castro Lima Abreu



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.194

Folha 02

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Leonardo Fernandes da Costa

IX - Representante das Comissões Escolares Municipais:

Aline da Silva Fernandes de Paula

X - Representante das Escolas da Rede Estadual:

Fabiano Prado da Silva

XI - Representante das Escolas da Rede Privada:

Jaqueline Gonçalves Mangia

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto deverá elaborar os protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação no Município de São Lourenço.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de fevereiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo